



de Portugal em Liverpool, a partir de 1 de Novembro de 1953, pela verba da alínea a) do n.º 3), do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo mencionadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele Consulado, ficando assim alterada a Portaria n.º 14 266, de 21 de Fevereiro de 1953, na parte respeitante àquele posto consular:

	Libras
Vice-cônsul . . . . .	65-00-00
Escriturário . . . . .	45-00-00
Dactilógrafo . . . . .	25-00-00
Contínuo . . . . .	15-00-00
Servente . . . . .	9-00-00
	<hr/>
	159-00-00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 25 de Novembro de 1953.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Repartição do Pessoal Civil

#### Portaria n.º 14 627

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de maquinista de 1.ª classe do trem de dragagem do porto de Luanda na classe XIV da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 25 de Novembro de 1953.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

### Direcção-Geral de Fazenda

#### 1.ª Repartição

#### 2.ª Secção

#### Portaria n.º 14 628

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 3.º do artigo 10.º da Carta Orgânica em vigor, autorizar o Governo-Geral de Moçambique a utilizar para o ano corrente a quantia de 1:200.000\$ do orçamento privativo da Direcção dos Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, destinada a «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal assalariado — Pessoal

jornaleiro europeu e indígena a admitir conforme as necessidades dos serviços».

Ministério do Ultramar, 25 de Novembro de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

#### Portaria n.º 14 629

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, abrir os seguintes créditos especiais, para fazer face aos encargos previstos no Decreto-Lei n.º 39 179, de 21 de Abril do ano corrente:

1) Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, na Guiné, um de 227.616\$40, servindo de contrapartida os saldos das contas de exercícios findos.

2) Nos termos do artigo 13.º do mesmo Decreto n.º 35 770, em Macau, um de 71.079\$50, servindo de contrapartida igual quantia a sair das disponibilidades da dotação do capítulo 10.º, artigo 214.º, n.º 16), alínea b) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar na província», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 25 de Novembro de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné e de Macau.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração dos Portos do Douro e Leixões

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.<sup>as</sup> o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado do Tesouro, respectivamente, de 24 de Outubro último e de 4 do mês em curso, confirmando a deliberação do Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões de 20 do primeiro dos citados meses, tomada de harmonia com o disposto no n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, foi autorizada a transferência da seguinte dotação no orçamento privativo da mesma Administração em vigor, nos termos da segunda parte do artigo 24.º do citado Decreto-Lei n.º 36 977:

#### Despesas com o material:

Artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material marítimo e terrestre»:

Do n.º 1) «De imóveis»:

d) «Portos»:

«Cais, molhes e outras construções portuárias» . . . . . — 400.000\$00

Para o n.º 2) «De semoventes»:

a) «Veículos com motor» . . . . . + 400.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 16 de Novembro de 1953.— O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.